



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SANTARÉM, E. P.

LEI 118

Autoriza o Prefeito Municipal de Santarém a por em concorrência publica a venda de 1 motor "JONHSON"

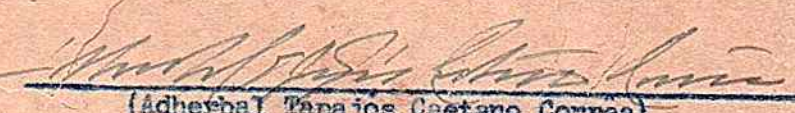
A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal de Santarém autorizado a por sob concorrência pública a venda de 1 motor marca "JONHSON", de 22 HP, de // propriedade da Prefeitura Municipal de Santarém.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determino portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santarém, 31 de Dezembro de 1948.


(Adherbal Tapajós Caetano Correa)
Prefeito Municipal

/AF